



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 030/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA DONNA J EVENTOS EIRELI - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **DONNA J EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.850.932/0001-75, com sede na Trav. Dom Romualdo Coelho, 001, Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA neste ato representada pela Sra. **DEBORA DA SILVA MACEDO GOLDENBERG**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº. 3991106 2ª via PC/PA e do CPF nº. 703.873.202-10 residente e domiciliada na Trav. Dom Romualdo Coelho, 14, Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento nos artigos 57, inc. II e 65, inc. I da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 030/2015**, firmado em 05 de junho de 2015, consoante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05.06.2017 e com término em 04.06.2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

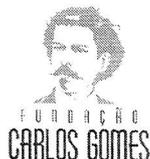
Altera-se a cláusula oitava do instrumento contratual, passando as despesas decorrentes do presente contrato a conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 47201 13 392 1444  
Ação/Atividade: 8421  
Fonte: 0101  
Elemento de despesa: 339039

Programa de Trabalho: 47201 13 392 1444  
Ação/Atividade: 8421  
Fonte: 0260  
Elemento de despesa: 339039

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 030/2015.



#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 04 de JUNHO de 2017.

#### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

  
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO  
Superintendente

#### DONNA J EVENTOS EIRELI - ME

  
DEBORA DA SILVA MACEDO GOLDENBERG  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_